

ATA N.º 5

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, para preenchimento de 1 posto de trabalho – Técnico Superior Engenharia Civil

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, no edifício dos Paços do Concelho de Ponte de Lima, reuniu o Júri do Procedimento Concursal supra identificado, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2023, constituído por Eng.º José António Puga Caridade de Barros, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, na qualidade de Presidente do Júri, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria Catarina Pereira, Técnica Superior na Secção de Recursos Humanos, na qualidade de vogais efetivos.----

-----1. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, constam das atas n.º 3 e 4, que aqui se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, bem como a admissão e exclusão dos/as candidatos/as oponentes ao presente concurso. -----

-----2. Notificados/a os/as candidatos/as excluídos/as na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos do art.º 25º n.ºs 1 a 3 da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o código de procedimento administrativo, para dizerem o que se lhes oferece no prazo concedido em termos de audiência prévia, 10 dias úteis, o Júri constatou que a candidata Maria João Pereira da Silva Marinho apresentou alegações em sede de audiência prévia.

A candidata Maria João Pereira da Silva Marinho vem questionar se não deveria ser contabilizada a aquisição do Título Profissional de Técnico Superior de Segurança no Trabalho, que apesar de ter sido adquirido há mais de 5 anos, é a base da respetiva atualização científica, contabilizada no parâmetro e exigida de 5 em 5 anos para manutenção do título.” Considera que constitui uma formação de aperfeiçoamento profissional de cerca de 8 meses, e que lhe confere habilitações para além da Engenharia Civil, julgando pertinente a sua apreciação e consideração na avaliação.

Verifica-se que a candidata confunde habilitação com formação. De acordo com o previsto na ata n.º relativa aos métodos de seleção, para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de

formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos até à data de abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos critérios previstos na ata. Está ainda previsto que sempre que o documento comprovativo de determinada ação de formação não refira o número de horas, considerar-se-á o critério previsto na ata. Mais refere a ata que quando o documento não refira qualquer duração, considerar-se-á o mínimo do referido critério, ou seja, um dia igual a 6 horas.

O Júri atento às fundamentações apresentadas, as quais merecem a melhor atenção, analisou a ficha de avaliação deste método de seleção (Avaliação Curricular) e verificou que a mesma se encontra em conformidade, de acordo com os documentos apresentados no período de candidatura, não existindo no documento qualquer referência para aplicação dos critérios referidos na ata, número de horas. Pelo exposto o júri decidiu, por unanimidade, manter a classificação da candidata no método de seleção, Avaliação Curricular.

-----3. Assim e tendo em conta que a ordenação final dos/as candidatos/as não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou, por maioria e unanimidade, manter a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta Ata, fazendo dela parte integrante.-----

-----4. O Júri deliberou ainda, por maioria e unanimidade, e após homologação da referida lista por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar tanto os/as candidatos/as aprovados/as, como os/as excluídos/as, na aplicação dos métodos de seleção, ao abrigo do estipulado nos n.º 3 e n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

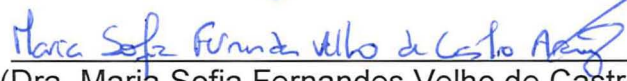
-----Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião.-----

-----Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.-----

O Júri,



(Eng.º José António Puga Caridade de Barros)



(Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)



(Dra. Maria Catarina Pereira)